

Id:0047D7FEA2E87971



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituraalagoaalegrepi@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕEM SOB O RECESSO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art.68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e;

CONSIDERANDO a tradição das festas natalinas e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e estruturação da Administração Pública que enfrenta sérias dificuldades econômicas e financeiras;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Recesso da Administração Pública Municipal, compreendido entre **24 de dezembro de 2022 a 01 de Janeiro de 2023**.

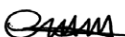
Parágrafo primeiro - No período em questão funcionário, exclusivamente, os serviços administrativos internos que forem considerados importantes pelo gestor para o encerramento das atividades do exercício.

Parágrafo segundo - O disposto neste artigo não se aplica nas Secretarias Municipais que exijam plantão permanente (**Secretaria de Saúde - Hospital, Secretaria Municipal de Finanças, Chefia de Gabinete, Setor de Licitação, Setor de Protocolo etc.**) e atividades essenciais como a Coleta de Lixo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre - PI, 19 de dezembro de 2022.


CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:089B78D0D42475C8



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 040/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **ARTRANHO BARROS MOTA**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora Tuanny Santos Vaz, portadora do CPF: 086.081.083-64, ocupante de cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete** da Câmara Municipal de Luís Correia, com lotação no gabinete do vereador Raul Rodrigues de Sousa.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo será de 120 (cento e vinte) dias a partir de 10 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 14 de Dezembro de 2022.


Artranhho Barros Mota
Presidente da Câmara Municipal

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org